



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 31-10-2017 SEÇÃO I PÁG 55**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 137 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e SMA nº 101, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema, como membros, para o mandato 2017/2019:

I - Do Poder Público:

- a) Pelo Instituto Florestal: Edgar Fernando de Luca, RG nº 17.208.535-4, como titular, e Paulo Henrique dos Santos, RG nº 20.506.841-8, como suplente;
- b) Pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE: David Ayub, RG nº 12.273.771, como titular, e Antônio Francisco da Cunha, RG nº 9.261.392-5, como suplente;
- c) Pela Unidade de Defesa Agropecuária do Paranapanema, do Escritório de Defesa Agropecuária de Avaré, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento: Telma Ulhoa Cintra Martins, RG nº 25.653.089-0, como titular, e Jaime Rodrigues Caetano Junior, RG nº 10.979.050-9, como suplente;
- d) Pelo Município de Paranapanema: Ismael Ferreira Bueno, RG nº 16.575.944, como titular, e Telma Miras de Andrade, RG nº 17.792.409-3, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela organização não governamental – Associação para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável da Holambra II – ONG HIDEAL: Vanessa Van Melis, RG nº 34.932.961-8, como titular, e Matheus Barbieri, RG nº 28.360.139-5, como suplente;
- b) Pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema: Daniella dos Santos Marques, RG nº 34.545.356-6, como titular, e Ana Carolina Guttier Faria Bianchini, RG nº 33.914.604-7, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

c) Pela instituição de ensino e pesquisa – Universidade Federal de São Carlos / *Campus* Lagoa do Sino: Vinicius de Avelar São Pedro, RG nº 11.868.307, como titular, e Gilmar Perbiche Neves, RG nº 8.105.459-2, como suplente;

d) Pelo segmento dos trabalhadores e setor privado atuantes na região: Cassio de Oliveira Leme, RG nº 19.638.747-4, do Sindicato Rural Patronal de Paranapanema (SINDIPAR), como titular, e Roberto Polga, RG nº 8.783.402-9, do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) – Diretoria Regional Sorocaba, como suplente.

**Artigo 2º** - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 1.770/2017).

**MAURÍCIO BRUSADIN**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**